



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 034/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: MARCOS ANDRÉ SOARES.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei supramencionado autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal vigente, Lei Municipal nº 1.783/2022, de 28 de dezembro de 2022 – que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. ", Crédito Adicional Suplementar por redução de verba, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade/operações especiais:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

Segundo disposição contida no artigo 2º do projeto de lei supramencionado, para cobertura dos valores acima especificados servirá de recursos a redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentária do orçamento do exercício de 2023, no Montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Projeto/atividade/operações especiais:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.33.00.00.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 8.000,00

3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 5.000,00

3390.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 5.500,00

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

TotalR\$ 25.000,00

Nos termos da mensagem justificativa que acompanha o referido projeto de lei, a abertura do Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, visa ajustar valores na rubrica destinada a Material de consumo e Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica complementada pelas rubricas

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone: (54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

seguintes: Passagens e Despesa com Locomoção, Material, Serviços de Tecnologia da Informação, Auxílio Alimentação, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, para que se possa adequar as atividades a serem desenvolvidas pelo Legislativo Municipal durante o exercício de 2023.

II – FUNDAMENTOS

A Lei Federal nº 4.320/64 possibilita a abertura de créditos adicionais, que se classificam em: créditos suplementares, especiais e extraordinários. Em seu artigo 40, *caput*, estabelece que “são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento”.

Por sua vez, o crédito adicional suplementar, nos termos da lei supracitada (art. 41, inciso I), destina-se a reforço de dotação orçamentária.

Nos termos da Lei Federal citada acima, os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, além de indicar a importância, a espécie do crédito e a classificação da despesa, tudo em observância ao disposto pelos artigos 45 e 46 de Lei Federal nº 4.320/64.

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei 034/2023, de 10 de agosto de 2023, encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 21 de agosto de 2023.


Marcos Andre Soares
Relator



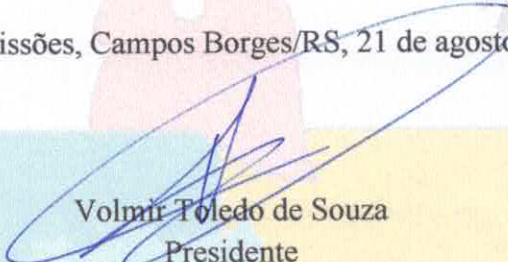
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

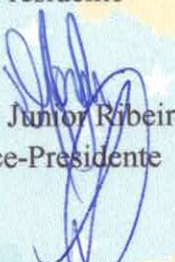
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DA COMISSÃO


Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2023, às 21h30min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei 034/2023, de 10 de agosto de 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 21 de agosto de 2023.


Volmir Toledo de Souza
Presidente


Dioni Junior Ribeiro
Vice-Presidente

Leonardo Rodrigues de Oliveira
Membro


Marcos André Soares
Membro Relator